



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



OFÍCIO Nº 7/2021 - SUARA/RFB

Brasília, 19 de janeiro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
Sérgio Approbato Machado Junior
Presidente da FENACON
SBN, Quadra 2, Lote 12, Bloco F, Salas 904/912 – Ed. Via Capital
CEP 70.040-020 – Brasília - DF

Assunto: Ofício OF.P. 063/2020, de 28 de outubro de 2020.

Processo nº 10265.266559/2020-03

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação contida no ofício acima mencionado, encaminho à Vossa Senhoria, anexo, a Nota/Cocad/Cocat/Dicaj nº 08, de 15 de janeiro de 2021, elaborada pela Coordenação-Geral de Gestão de Cadastros e Benefícios Fiscais dessa Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com as informações e esclarecimentos acerca da matéria.

Atenciosamente

Assinatura digital

MARCIO GONÇALVES

Subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento-Substituto

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Esplanada dos Ministérios, bloco P, 7º andar - Cep. 70.048-900 - Brasília-DF

<http://www.gov.br/receitafederal/>



Nota/Cocad/Cocat/Dicaj nº 08, de 15 de janeiro de 2020.

Interessado: FENACON

Assunto: Resposta ao Ofício 063/2020

Processo nº 102565.266559/2020-03

1. Em resposta ao Ofício 063/2020, de 28 de outubro de 2020, que sugere tornar obrigatório o campo da ficha cadastral de pessoa jurídica do CNPJ relativo aos dados do seu contador e/ou organização contábil responsável, independentemente da pessoa jurídica ter ou não atividade mercantil e inscrição estadual, condicionando a isso um meio eficaz de confirmação por parte do profissional de que é de fato o responsável técnico pela contabilidade da pessoa jurídica, informa-se:
2. A Coordenação Geral de Gestão de Cadastros e Benefícios Fiscais estuda melhorias no processo de coleta e controle das informações referentes ao profissional de contabilidade no CNPJ. As sugestões enviadas pela FENACON estão em conformidade com os objetivos da Receita Federal e serão consideradas em futuras evoluções dos sistemas.
3. Isso posto, sugere-se o encaminhamento desta Nota ao Gabinete do Senhor Subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento para subsidiar resposta ao interessado.

Assinatura digital

CINTIA GONÇALVES DE ASSIS TELES

Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Chefe da Divisão de Cadastro de Pessoas Jurídicas

De acordo.

Assinatura digital

RAFAEL NEVES CARVALHO

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Coordenador Operacional de Cadastros e Benefícios Fiscais

Aprovo a Nota. Encaminhe-se conforme proposto.

Assinatura digital

RÉRITON WELDERT GOMES

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Coordenador-Geral de Gestão de Cadastros e Benefícios Fiscais